



ANEXO DA SOLICITAÇÃO N°.0272 & 0273

PROCESSO N°.0020/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS AOS VEÍCULOS FIAT GRAN SIENA E FIAT CRONOS, VEÍCULOS ESTES PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS (FIAT GRAN SIENA) – LOTE 01

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	01	UN	LAMPADA 67 12V
002	04	UN	LAMPADA H07 12V
003	01	UN	LAMPADA TORPEDO 12V 5W
004	01	UN	SONDA LAMBDA FT
005	01	UN	SERVICO ELETRICO

1.1.2. DA ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS (FIAT CRONOS) – LOTE 02

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	01	UN	PASTILHA FREIO DIANTEIRA
002	04	UN	CAR80 DESCARBONIZANTE



003	01	UN	MAO DE OBRA GERAL – SERVICOS
004	04	UN	BALANCEAMENTO

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

As peças, produtos e serviços deverão ser entregues conforme indicação da Câmara Municipal no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.3 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

As peças, produtos e serviços deverão ser de boa qualidade, sendo que eles serão inspecionados na hora da execução e entrega, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

As peças, produtos e serviços licitados deverão ser entregues para a Câmara Municipal de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO possui em sua frota o veículo FIAT GRAN SIENA e o veículo FIAT CRONOS, esses veículos são utilizados para a execução de atividades essenciais da Câmara Municipal, contribuindo para o atendimento das demandas administrativas, assistenciais e operacionais.

Diante da necessidade de garantir a segurança e a adequada conservação desses veículos, faz-se necessária a contratação de empresas para a aquisição de peças, produtos e serviços, bem como a aquisição de peças genuínas ou originais de reposição.



A contratação tem como objetivo assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados da Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO, evitando a paralisação do veículo em razão de falhas mecânicas ou ausência de peças para reposição. Ademais, a realização de manutenção preventiva e corretiva é imprescindível para a preservação dos bens públicos, garantindo o prolongamento da vida útil dos veículos e a mitigação de riscos de acidentes, conforme previsto no art. 6º, inciso XXII, e art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação para aquisição de peças, produtos e serviços, justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO, observando os princípios da economicidade, eficiência e segurança. Dessa forma, a presente contratação está devidamente fundamentada nos dispositivos legais aplicáveis, notadamente na Lei nº 14.133/2021, e visa garantir a preservação do patrimônio público municipal.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação contempla a aquisição de peças, produtos e serviços especializados para os veículos FIAT GRAN SIENA e FIAT CRONOS, pertencente à frota da Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO.

A solução abrange:

- a) Serviços mecânicos especializados, incluindo diagnóstico de falhas, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, reparos mecânicos e elétricos;
- b) Realização de testes e inspeções para garantir o pleno funcionamento dos veículos após os reparos e manutenções, assegurando a qualidade dos serviços prestados;
- c) Emissão de relatórios técnicos contendo a descrição dos serviços executados e a relação das peças substituídas, com a devida comprovação de originalidade e garantia dos componentes utilizados.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

As peças, produtos e serviços deverão ser entregues e prestados com qualidade, sendo que eles serão inspecionados na hora da execução e entrega, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de compra/serviço.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

4.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para a entrega das PEÇAS/SERVIÇOS deverá ocorrer, conforme indicação da Câmara Municipal de Sítio D'abadia-GO.

5. DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1 A Câmara Municipal será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

5.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade



do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento da proposta para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do item, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por item/lote.

A constituição do item observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos serviços, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.



8. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa total no valor de R\$ 1.174,21 (mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da (Câmara Municipal), através da rubrica orçamentaria;

CÓDIGO: 01.01.01.031.0006.2.001;

ELEMENTO: 3.3.90.30 OU 3.3.90.39 (MATERIAL DE CONSUMO OU OUTROS SERV. PESSOA JURIDICA);

FICHA: 0007 OU 0009 – FONTE: 100.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Sítio D'Abadia – GO, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

11. DA GARANTIA

A contratada deverá garantir a **qualidade dos serviços prestados**, bem como os produtos serem novos e de boa qualidade, responsabilizando-se pela **correta**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA**

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

execução das atividades, sem causar danos ao patrimônio público e respeitando as normas ambientais vigentes.

Sítio d'Abadia – GO, 04 de maio de 2026.

EDUARDO MOREIRA NEVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL